

Itajaí, 02/06/2016

Período de transição para o novo sistema de peticionamento eletrônico de importação – Prazo para protocolo de processos instruídos com guias de recolhimento emitidas até 31/05/2016

Comunicamos que desde o dia 1.º de junho de 2016, foram desabilitados os códigos de assunto referentes às importações realizadas por pessoa jurídica pela modalidade Siscomex **para peticionamento manual**. Tais códigos só estarão disponíveis para peticionamento eletrônico.

Permanecerão disponíveis os códigos de assunto de petição secundária para permitir o peticionamento em processos cujo início se deu de forma manual.

Conforme definido no Art. 4º da RDC 74/2016 *“Até 31 de maio de 2016 está autorizado o peticionamento manual para a importação de bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária pela modalidade Siscomex, para propiciar período de transição para integral adoção desta Resolução.”*

Portanto, as petições realizadas (manualmente) por meio do site da Anvisa até o dia 31/05/2016 (e antes deste dia) estão regulares, podendo ser utilizadas até seu vencimento em 30/06/2016 para peticionamento manual (entregues fisicamente) no posto da Anvisa.

Atenciosamente,

Posto Portuário e Aeroportuário do Vale do Itajaí/CVPAF-SC/SUPAF/ANVISA

Fone (47) 3390 0400